



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.212/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

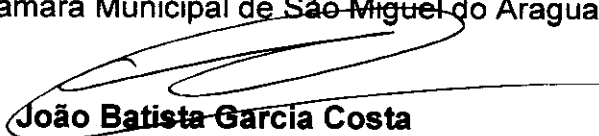
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com adequação do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes, compreendendo a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	10 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
UNIDADE	30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	241 – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
PROGRAMA	0008 – VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO
AÇÃO	2.333 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO
ELEMENTO	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

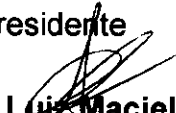
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de Dotação Orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 18 de agosto de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária

